



MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705 – Centro – CEP – 48.705-000
Barrocas – Bahia

PORTARIA Nº 104, DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora aposentada com base no art. 37 §14 da Constituição Federal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Barrocas, Estado Bahia, Excelentíssimo Senhor **JOSÉ JAILSON LIMA FERREIRA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor;

CONSIDERANDO que o artigo 37, § 14, da Constituição Federal prevê que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

CONSIDERANDO a constatação da aposentadoria da referida servidora, tendo a mesma solicitado a sua exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora abaixo informada, com base no comprovante de concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social:

Nome	Cargo
LIDIA TRABUCO DE QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barrocas, em 31 de julho de 2024.

JOSÉ JAILSON LIMA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL